

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Anadia

**Aviso n.º 2447/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Anadia, relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do citado diploma.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes*.

## Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

**Aviso n.º 2448/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* a Escola EB2 Conde Castelo Melhor a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Conceição Teixeira Dias*.

## Agrupamento de Escolas de Estarreja

**Aviso n.º 2449/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Agrupamento de Escolas de Góis

**Aviso n.º 2450/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Góis com referência a 31 de Dezembro de 2005.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo*.

## Escola Secundária da Lousã

**Aviso n.º 2451/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Lebre Palhota*.

## Escola Secundária da Mealhada

**Aviso n.º 2452/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Nunes Trindade*.

## Agrupamento de Escolas de Mira

**Aviso n.º 2453/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no bloco administrativo da Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira a lista de antiguidade do pessoal não docente dos 1.º e 2.º ciclos, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques Oliveira Monteiro*.

## Agrupamento de Escolas da Sertã

**Aviso n.º 2454/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* de funcionários do Agrupamento de Escolas da Sertã, escola secundária/escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira*.

**Aviso n.º 2455/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* de funcionários do Agrupamento de Escolas da Sertã, escola secundária/escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira*.

## Agrupamento de Escolas do Viso

**Aviso n.º 2456/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento de Escolas de Alcabideche

**Aviso n.º 2457/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

**Aviso n.º 2458/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.